



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-001-PRG-SRP-SEMA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 048/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021.**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pela Secretária Municipal de Administração, a Sr^a. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Corrente-PI.

CONTRATADA: BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.768.147/0001-02, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 1333, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Bernardo da Silva Alves, CPF nº 105.116.283-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 032/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de vidros e acessórios, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 032/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos ICMS/ISS/FPM e PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 37.054,10 (Trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. Unt.	V. Total
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10.0MM	CRISTAL VIDROS	M ²	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8.0MM	CRISTAL VIDROS	M ²	10	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00
3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4.0MM	CRISTAL VIDROS	M ²	10	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
4	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10.0MM	CRISTAL VIDROS	M ²	5	R\$ 465,20	R\$ 2.326,00
5	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 4.0MM	CRISTAL VIDROS	M ²	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
6	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8.0 MM	CRISTAL VIDROS	M ²	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

7	VIDRO FANTASIA	CRISTAL VIDROS	M ²	15	R\$ 133,00	R\$ 1.995,00
8	VIDRO NEUTRAL ESPELHADO 4.0 MM	CRISTAL VIDROS	M ²	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
9	VIDRO NEUTRAL ESPELHADO 8.0MM	CRISTAL VIDROS	M ²	5	R\$ 725,00	R\$ 3.625,00
10	VIDRO NEUTRAL ESPELHADO 10MM	CRISTAL VIDROS	M ²	5	R\$ 845,00	R\$ 4.225,00
11	FECHADURA PARA VIDRO TEMPERADO	CRISTAL VIDROS	UND	5	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
12	PUXADOR	CRISTAL VIDROS	UND	10	R\$ 155,20	R\$ 1.552,00
13	BATE E FECHA	CRISTAL VIDROS	UND	5	R\$ 95,40	R\$ 477,00
14	FERRAGEM PARA PORTA	CRISTAL VIDROS	PAR	6	R\$ 65,10	R\$ 390,60
15	SILICONE	CRISTAL VIDROS	UND	30	R\$ 20,25	R\$ 607,50
16	ESPELHO 3.0MM	CRISTAL VIDROS	M ²	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00
17	ESPELHO 4.0MM	CRISTAL VIDROS	M ²	5	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00
					VALOR TOTAL R\$ 37.054,10	

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração-SEMA

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 29 de junho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

CONTRATADO: _____

BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)

Bernardo da Silva Alves

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-001-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Administração- SEMA.

CONTRATADO: Bernardo da Silva Alves - ME (Extremo Sul Vidro), CNPJ: 06.768.147/0001-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de vidros e acessórios, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 032/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMA.

VALOR: R\$ 37.054,10 (Trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

RECURSO FINANCEIRO: ICMS/ISS/FPM e PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

Contratado: Bernardo da Silva Alves